



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

EDITAL CEE N° 018/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM PROGRAMA ESPECIAL -
MULHERES EM CAMPO**

Abre inscrições para o Programa Mulheres em Campo no IFC - Campus Videira, em parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Videira.

A Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do IFC - Campus Videira, Angela Maria Crotti da Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **22 de maio a 03 de junho**, e as normas que regem o Processo de Ingresso por sorteio, para participação no Programa Mulheres em Campo.

1. Calendário

DATAS	EVENTO
22/05 a 03/06/2025	Período de inscrições no Programa Mulheres em Campo
04/06/2025	Divulgação dos candidatos selecionados, a partir das 8h
05/06 a 03/07/2025	Realização do curso (todas as quintas-feiras)



2. Do curso e Vagas

2.1 O Programa Mulheres em Campo terá a duração de cinco dias (05 de junho a 03 de julho – sempre nas quintas-feiras). O início das aulas está previsto para as 8h00 do dia 05/06, encerrando-se às 17h00, com uma hora de intervalo para almoço. Nos dias 12/06, 19/06, 26/06 e 03/07 o curso reinicia sempre às 8h00 e se encerra às 17h00, também com uma hora de intervalo para almoço, totalizando carga horária de 40 horas.

2.2 Público-alvo é a comunidade externa, sendo que 60% das vagas devem ser destinadas a candidatos que atuem na área rural. Serão ofertadas 16 vagas.

2.3 **NÃO** será oferecido almoço aos participantes.

2.4 Os conteúdos trabalhados neste curso são:

- Diagnóstico e Empreendedorismo;
- Planejamento;
- Custos de Produção;
- Indicadores de Viabilidade e Comercialização;
- Desenvolvimento Pessoal.

3. Das Condições para efetuar a inscrição

- 3.1. Ter idade mínima de 18 anos;
- 3.2. Atender os pré-requisitos de ingresso no curso;
- 3.3. Preencher a ficha de inscrição;
- 3.4. Entregar fotocópia do documento de identidade (RG);
- 3.5. Entregar fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- 3.6. Entregar documento que comprove atuação em área rural (preferencialmente).



4. Do Processo de Inscrição

4.1 As **inscrições e os cursos são gratuitos**. As inscrições deverão ser realizadas no **Setor de Extensão** do IFC – Campus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental, ou pelo Whatsapp (49) 98845-6054.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **22 de maio a 03 de junho de 2025, das 8h às 19h**.

4.3 No ato da inscrição será entregue um comprovante de inscrição para o aluno, o que garante estar inscrito.

4.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

5. Da Seleção dos Candidatos

5.1 Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será utilizado o seguinte critério:

Primeiro critério: Não ter realizado esse curso, ou similares ofertado pelo SENAR.

Segundo critério: Sorteio dos demais candidatos, com prioridade aos residentes na área rural.

5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia **04 de junho**, a partir das 09 horas, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br.

5.3 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro, acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos, quando necessário, por tradutor juramentado, conforme a legislação vigente.



6.Do Certificado

6.1 O certificado dos candidatos será emitido pela instituição parceira do curso, o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), mediante à verificação da presença regular do candidato no curso e também conforme as informações prestadas pela candidato em ficha de cadastro realizado por esta instituição no primeiro dia do curso.

7.Das Disposições Gerais e Finais

7.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou às tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo, ou terá sua inscrição cancelada.

7.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão.

Videira, 22 de maio de 2025.

ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA
Coordenadora de extensão, Estágios e Egressos
IFC - Campus Videira